



ESTADO DE MINAS GERAIS CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 007/1997

Institui a realização de Audiências Públicas Municipais para a elaboração da Proposta Orçamentária do Município de Ubá.

A mesa diretora da CMU, nos termos do parágrafo do Art.76, da LOM, promulga a seguinte Emenda:

Art.1º A Câmara Municipal de Ubá fará realizar até o último dia útil do mês de maio, Audiências Públicas Municipais para apresentação de propostas para a elaboração das Diretrizes Orçamentárias e da Proposta Orçamentária para o exercício financeiro seguinte.

Art.2º Permanecem inalterados e em pleno vigor os demais dispositivos da LOM/Ubá.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Vereador Lincoln Rodrigues Costa”, da Câmara Municipal de Ubá, aos 30 de junho de 1997.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ubá:

Vereador Geraldo Bicalho Calçado
Presidente

Vereador Itamar dos Santos
Vice-Presidente

Vereador José Wander Moreira
1º Secretário

Publicação: Atos Oficiais nº 253, de 21/07/1997